

RELATÓRIO Nº , DE 2016

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem nº 104, de 2016 (nº 594, de 1º de novembro de 2016, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor LEONARDO EULER DE MORAIS para exercer o cargo de Membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

RELATOR: Senador **VALDIR RAUPP**

Por meio da Mensagem nº 104, de 2016 (Mensagem nº 594, de 1º de novembro de 2016, na origem), o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Leonardo Euler de Moraes para exercer o cargo de Membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), em decorrência do término do mandato do Senhor Rodrigo Zerbone Loureiro. Assim, o mandato do indicado, caso tenha o nome aprovado por esta Casa, vigorará até 5 de novembro de 2021.

Instituída pela Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações – LGT), como autarquia especial, a Anatel, ora vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, nos termos do art. 7º, inciso III, da Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, integra a administração federal indireta. O regime autárquico especial conferido à Agência caracteriza-se pela independência administrativa, ausência de subordinação hierárquica, autonomia financeira, estabilidade e mandato fixo de seus dirigentes.

Nos termos dos arts. 20 e 23 de sua lei de criação, o Conselho Diretor da Anatel é composto por cinco Conselheiros, todos brasileiros, de reputação ilibada, com formação universitária e elevado conceito no campo de especialidade do cargo a ser exercido. Sua nomeação, ademais, será

precedida de aprovação pelo Senado Federal, nos termos da alínea *f* do inciso III do art. 52 da Constituição Federal, combinado com o art. 23 da LGT.

Leonardo Euler de Moraes é cidadão brasileiro, nasceu na cidade de Lancaster, Grã-Bretanha, em 17 de abril de 1982. Graduou-se em Ciências Econômicas pela Universidade de Brasília, em 2003, tendo concluído seu mestrado em Economia, pela mesma Universidade, em 2008. Iniciou seu doutoramento na área.

Começou sua trajetória profissional como Analista Econômico das Centrais Elétricas do Norte do Brasil (ELETRONORTE), em 2004. Em 2006, ingressou, mediante concurso público, na carreira de Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações, sendo, portanto, servidor efetivo da Anatel.

Na Agência, atuou em diferentes áreas: de 2006 a 2009, trabalhou na então Superintendência de Serviços Privados; foi assessor do Conselho Diretor entre 2009 e 2012, exercendo, de janeiro a junho de 2011, atividades junto à Dirección de Estudios da Comisión del Mercado de las Telecomunicaciones (CMT), na Espanha; em 2013, foi Gerente de Acompanhamento Econômico da Prestação. Desde 2014, ocupa o cargo de Chefe da Assessoria Técnica da Anatel. Além disso, representa a Agência no Conselho Gestor do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (FUNTTEL).

Na academia, foi professor do Departamento de Economia da Universidade de Brasília, tendo lecionado, em 2006, a disciplina Introdução à Economia.

Leonardo Euler de Moraes foi agraciado com as seguintes premiações: Prêmio de Melhor Trabalho de Iniciação Científica (PIBIC) da Área de Economia, pela Universidade de Brasília, em 2002; 1º lugar na Competição sobre Administração Empresarial, Região Centro-Oeste, pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), em 2003; e, 3º lugar no III Prêmio de Monografias em Defesa da Concorrência e Regulação Econômica, Categoria Profissional, pela Secretaria de Acompanhamento Econômico (SEAE) do Ministério da Fazenda, em 2008.

A análise do *curriculum vitae* anexado à Mensagem nº 104, de 2016, evidencia que a formação acadêmica e o histórico profissional do indicado o credenciam para o desempenho das atividades do cargo de

Membro do Conselho Diretor da Anatel, para o qual foi escolhido pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Constata-se, ainda, que o indicado apresentou as declarações e as informações exigidas pelo art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal.

O candidato declarou formalmente:

a) não possuir parentes que exerçam ou tenham exercido atividades, públicas ou privadas, vinculadas à área de telecomunicações;

b) não ter participado do conselho de administração de empresas estatais ou de direção de agências reguladoras, nos últimos cinco anos, contados retroativamente à data de sua indicação ao cargo pleiteado;

c) não participar, como sócio proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não-governamentais;

d) ter participado como sócio não-administrador, entre junho de 2010 e junho de 2011, da empresa TLL Comércio Exterior de Produtos Tecnológicos e Consultoria Ltda.;

e) que se encontra em situação regular perante os fiscos federal, estadual e municipal;

f) que não figura como autor ou réu em ações tramitando no Poder Judiciário.

Foram apresentadas certidões negativas de distribuição de ações cíveis e criminais, bem como de ações de falências e recuperações judiciais, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios; certidões negativas de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, e de débitos relativos aos tributos e à dívida ativa do Distrito Federal; certidão negativa de contas julgadas irregulares, do Tribunal de Contas de União; e, certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

No que tange à argumentação escrita também exigida pelas mencionadas normas, o indicado expõe informações e declarações contendo

experiência profissional e formação técnica adequadas, ao lado de afinidade intelectual e moral para exercer o cargo pleiteado.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores e as Senhoras Senadoras integrantes desta Comissão dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a indicação do Senhor Leonardo Euler de Moraes para exercer o cargo de Membro do Conselho Diretor da Anatel.

Sala da Comissão, 7 de dezembro de 2016.

Senador Garibaldi Alves Filho, Presidente

Senador Valdir Raupp, Relator



**SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA**

PARECER N° , DE 2016

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem (SF) n° 104, de 2016 (Mensagem n° 594, de 2016, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 23 da Lei n° 9.472, de 16 de julho de 1997, o nome do Senhor LEONARDO EULER DE MORAIS, para exercer o cargo de Membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, em decorrência do término do mandato do senhor Rodrigo Zerbone Loureiro.

A Comissão de Serviços de Infraestrutura, em escrutínio secreto, realizado em 7 de dezembro de 2016, apreciando relatório do Senador Valdir Raupp, sobre a Mensagem (SF) n° 104, de 2016, opina pela aprovação da indicação do Senhor LEONARDO EULER DE MORAIS para o cargo de Membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), com 18 (dezoito) votos favoráveis, um voto contrário e nenhuma abstenção.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 2016.

Senador Garibaldi Alves Filho

Presidente da Comissão